



EDITAL N. 05/2016/IFAM/CMDI/DG, DE 20 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2016

EDITAL RETIFICADO EM 13/07/2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria N.º 1.062/ 2015 IFAM - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 26/03/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011 que normatiza a referida Política, torna público o presente edital de seleção de estudantes a serem beneficiados com o Programa Socioassistencial Estudantil para os estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino presencial, com exceção dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e Educação à Distância- EAD obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado *pelo Campus Manaus Distrito Industrial*;
- 1.2 Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas linhas de ações: Programa de Atenção à Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio à Cultura e o Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria;
- 1.3 **O Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria possuirá edital de seleção específico, não sendo contemplado o processo neste certame;**
- 1.4 Poderão candidatar seus projetos: 1) discentes e docentes que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de ações dos Programas Integrais; 2) Técnicos Administrativos de Nível Superior cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no Campus Manaus Distrito Industrial estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais.
- 1.5 O período para execução das atividades será de 08/08/2016 até 30/11/2016;
- 1.6 O bolsista deve apresentar o relatório conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução;
- 1.7 O não cumprimento do item 1.5 implicará na suspensão ou devolução, por parte do bolsista, do recurso financeiro disponibilizado para a execução do projeto;

2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES



Nº	PROGRAMAS INTEGRAIS	DEFINIÇÕES	LINHAS DE AÇÕES
I	Programa de Atenção à Saúde	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, com a finalidade de promoção à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e vigilância à comunidade discente.	<p>- Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização, realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional, cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante</p> <p>- Serviços de Promoção, Prevenção, tratamento e vigilância à saúde dos discentes: campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional.</p> <p>- Parceria com o Sistema Único de Saúde /SUS: visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto a instituições e órgãos públicos de Saúde.</p> <p>- Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependentes químicos no Estado do Amazonas.</p>
II	Programa de Apoio Psicológico	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, reprovações e evasão escolar.	<p>- Programa de Apoio Psicológico:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Disponibilização de serviços de orientação profissional.2) Atendimento psicológico individual.3) Palestras socioeducativas.4) Promoção da qualidade de vida dos estudantes.5) Grupos com Função Terapêutica.6) Orientação em Saúde Mental.



III	Programa de Apoio Pedagógico	<p>Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes.</p>	<p>-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico.</p> <p>-Atendimento e acompanhamento pedagógico: visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram na aprendizagem.</p> <p>- Apoio à participação dos discentes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns, dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.</p> <p>-Apoio pedagógico de nivelamento aos discentes: busca identificar e minimizar as lacunas de baixo nível de ensino e aprendizagem decorrentes de práticas educativas anteriores a seu ingresso no IFAM, oferecendo condições para aprendizagens significativas.</p> <p>- Pró-Egresso visa:</p> <p>a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na Elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico.</p> <p>b) preparação para a conclusão do curso e incentivo à inserção dos formandos no mercado de trabalho, através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de</p>
-----	-------------------------------------	--	---



			<p>Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau.</p> <p>- Apoio à organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos.</p>
IV	Programa de Apoio a Cultura e Esporte	<p>Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM, contribuindo para sua formação integral.</p>	<p>- Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</p> <p>- Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo à convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.</p> <p>- Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica à dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura.</p>
V	Programa de Inclusão Digital	<p>Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital, seja por repasse direto do valor do benefício, custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.</p>	<p>-Incentivo ao acesso às novas tecnologias: visa promover ações educativas, estimulando o desenvolvimento e a difusão de conhecimento.</p> <p>-Monitoria Digital: visa oportunizar à comunidade estudantil a utilização de diferentes ferramentas digitais, visando disseminar o conhecimento do mundo digital através da Monitoria de estudantes do Curso de Informática.</p>



VI	Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito, a educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação.	<ul style="list-style-type: none">- Inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas.- Apoio de aprendizagem ao estudante com deficiência através da inserção do “Aluno Apoiador”: aluno cujo papel é apoiar o estudante com deficiência nas atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso.- Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao estudante com altas habilidades e Superdotação.- Acessibilidade do estudante portador de necessidades específicas.
----	--	---	--

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão abertas a partir de 22/06/2016 e se encerrarão em 13/07/2016. A ficha de inscrição poderá ser obtida pelo site do próprio *Campus*.
- 3.2 A ficha de inscrição e os documentos exigidos no item 04 deste Edital deverão ser entregues no setor de protocolo – CAS.
- 3.3 O Coordenador do Projeto indicará os estudantes bolsistas, que deverão participar de apenas um Projeto:
 - 3.3.1 Cada Projeto poderá conter no máximo três (03) alunos bolsistas.
 - 3.3.2 A inscrição será indeferida, caso conste mais de uma inscrição concorrendo à modalidade de bolsista.
- 3.4 Cada coordenador poderá submeter no máximo dois projetos;
- 3.5 O valor da bolsa será definido considerando a demanda e a especificidade dos Projetos submetidos e aprovados, bem como a disponibilidade orçamentária para os Programas Integrais e a carga horária a ser executada pelo projeto;
- 3.6 É vedada a inscrição dos proponentes que não cumpriram todas as fases de execução dos Programas Integrais em 2015/2.
- 3.7 A permanência dos estudantes participantes dos Programas Integrais em 2016 está condicionada a frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas e aproveitamento acadêmico suficiente, com coeficiente de



rendimento igual ou superior a 6,0 (seis), no semestre letivo de 2015/2, conforme resolução Nº 28/2012-CONSULP/IFAM, art.147, item I;

- 3.8** O coordenador do projeto por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas que não estejam desenvolvendo suas atribuições a contento, devendo submeter tal relatório à Comissão de Implementação dos Programas Integrais;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação de servidor nos projetos dos Programas Integrais da Assistência Estudantil não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas, técnico - administrativas e contratuais, podendo ser computada na carga horária de trabalho regular, respeitando - se a manifestação da chefia imediata e Direção Geral do Campus;

4.2 Poderão se candidatar a bolsista, qualquer estudante regularmente matriculado;

5. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrais;

5.2 Curriculum Vitae dos proponentes do Projeto;

5.3 Formulário de Inscrição preenchido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio Campus Manaus Distrito Industrial;

6.2 Poderão se candidatar a bolsista qualquer estudante regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ou de graduação do CMDI, que obedeçam as seguintes condições:

- I) Estar cursando a partir do 2º período , 2º ano ou 2º módulo;
- II) Possuir rendimento acadêmico de no mínimo 6,0 (seis);
- III) Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, conforme descreve o item 8.3.1;

7. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

7.1 O valor disponível para fomento de seus Programas Integrais e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2016;

7.2 A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteadada pela Resolução Nº 13, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que



regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

7.3 Comissão Local de Assistência Estudantil será responsável pela implementação e acompanhamento dos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os documentos da inscrição submetidos à seleção deverão ser protocolados para análise do Setor de Serviço Social e da Comissão de implementação dos Programas Integrais deste *Campus*;

8.2 A seleção será realizada em duas etapas consecutivas e eliminatórias;

8.3 A primeira etapa compreenderá as avaliações técnicas do presente Processo Seletivo, ficando a cargo da Direção Geral do *Campus*, da Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 e do Chefe do Departamento de Administração e Planejamento pela Seleção dos Programas Integrais do *Campus*.

8.4 A Segunda etapa estará a cargo do Serviço Social do *Campus* que avaliará socialmente a conformidade das propostas de projetos com PAES - IFAM e apresenta-las à Direção Geral do *Campus* durante o Processo em tela.

8.5 Após a Seleção Social realizada pelo Serviço Social do *Campus*, os Projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 com seu respectivo Parecer Social.

8.6 Caberá a Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 pela implementação dos Programas Integrais com anuência da Diretoria Geral do *Campus* definir pela implementação dos Projetos aprovados pelo Serviço Social, observando o rateio do recurso orçamentário realizado entre a Direção Geral do *Campus*, a Comissão Permanente da Assistência Estudantil e o Chefe do Departamento de Administração e Planejamento pela Seleção dos Programas Integrais do *Campus*.

9. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

9.1 DA SELEÇÃO SOCIAL:

9.1.1 Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender às linhas de ações dos Programas Integrais, objetivos e sua fonte de custeio;

9.1.2 Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES- IFAM; 2) atenda ao maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização da permanência e êxito do discente em seu curso;

9.2 DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:

9.2.1 Os critérios de prioridades de implementação serão definidos pela Direção Geral do *Campus* em consonância com a referida Comissão.



9.2.2 Em caso de indisponibilidade orçamentária para cobertura financeira total dos projetos submetidos e aprovados, caberá a Comissão definir os critérios de desempate.

9.3 DA CARGA HORÁRIA

9.3.1 Os bolsistas selecionados terão que cumprir carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o orientador (a), exceto os bolsistas do ensino médio integrado que deverão cumprir a carga horária mínima de seis horas (com valor da bolsa proporcional a carga horária).

10. DO RESULTADO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 10.1** A divulgação do resultado preliminar de ambas as etapas da seleção (avaliação social e avaliação pela comissão) está prevista para o dia **21 de julho de 2016**.
- 10.2** O período para impetrar recursos, a cada etapa do processo seletivo relacionados ao resultado preliminar, será no dia **22 de julho de 2016**;
- 10.3** A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia **27 de julho de 2016**.
- 10.4** Os participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no dia **29 de julho de 2016** a fim de formalizar a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento pelos proponentes à assinatura do Termo de Compromisso se configurará em desistência da execução do Projeto.
- 10.5** A Divulgação do resultado do resultado final será no dia **02 de agosto de 2016**.
- 10.6** Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pelo Setor de Serviço para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.
- 10.7** A certificação dos participantes dos projetos está condicionada a apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução.
- 10.8** O coordenador, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas, devendo submeter à Comissão de Implementação dos Programas Integrais, nos seguintes casos:
- I) Desempenho insuficiente;
 - II) Descumprimento de carga horária;
 - III) Desistência ou desligamento do curso;
 - IV) Solicitação do próprio estudante;
 - V) Outras situações pertinentes;



11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Os coordenadores dos projetos deverão prestar contas dos gastos ao término da execução;
- 11.2 A prestação de contas dar-se-á através da entrega do formulário em anexo (anexo III), do relatório das atividades e relatórios de viagem com os bilhetes de viagem anexados, visto que se trata do uso de recurso público. Os coordenadores e participantes das atividades deverão apresentar o resultado final do projeto na Mostra de Resultados dos Projetos Integrais- Assistência Estudantil IFAM CMDI que se realizará no mês de dezembro de 2016, com data a definir.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
20/06/2016	Publicação do Edital dos Programas Integrais	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.
22/06 a 25/07/2016	Período de Inscrições	Protocolo - CAS
26 a 27/07/2016	Avaliação social do Projeto	Setor de Serviço Social
28 a 29/07/2016	Seleção dos projetos inscritos	Sala da Comissão Local Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus.
01/08/2016	Divulgação do resultado preliminar.	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.
02/08/2016	Período para impetrar recursos.	Protocolo - CAS.
03/08/2016	Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.
04/08/2016	Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.	Auditório do Campus (horário a ser definido)
08/08/2016	Resultado Final	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.



08/08 a 30/11/2016	Fase de execução dos projetos	
Até dia 20 de cada mês	Entrega da frequência dos discentes	Serviço Social
Até 10 dias após o término da execução do projeto a constar no cronograma	Prestação de contas dos coordenadores	Serviço Social

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Manaus Distrito Industrial* e no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/cmdi>.

13.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

13.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais e o Serviço Social do *Campus Manaus Distrito Industrial*.

Manaus/AM, 20 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO

DIRETOR GERAL